



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR-CHEFE REGIONAL**

PORTARIA PRR4 Nº 63, DE 1º DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre o envio de documentos da PRR4ª ao Projeto Memória.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 358, de 02 de junho de 1998, e mais o disposto na Instrução Normativa PGR nº 03, de 30/12/02, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a natureza dos documentos e os procedimentos concernentes ao envio dos mesmos à Divisão de Documentação e Biblioteca, visando compor o arquivo do Projeto Memória da PRR4ª.

Art. 2º. Deverão ser enviados os documentos de relevância histórica e procedimental, ou seja, documentos que possuam caráter normativo e decisório, tais como: ofícios, atas, portarias, projetos, normas internas, relatórios, entre outros. Observa-se que deverá ser encaminhada a via original do documento.

Art. 3º. Os documentos deverão ser encaminhados mediante os seguintes procedimentos:

- a. os documentos enviados para arquivamento deverão estar

corretamente acondicionados em caixa padrão do MPF, identificadas conforme o anexo II e acompanhados do formulário "Encaminhamento de Documentos para o Projeto Memória" (Anexo I), devidamente preenchido. O modelo do formulário está disponibilizado no link Projeto Memória da intranet;

- b. o envio dos documentos deverá ser registrado no Sistema Delta;
- c. a Divisão de Documentação e Biblioteca fará a conferência dos documentos elencados no formulário, protocolizando o recebimento pelo Sistema Delta.

Art. 4º. Os formulários encaminhados serão digitalizados e disponibilizados no link da intranet Projeto Memória/Setor de Origem dos Documentos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

[Publicada no BSMPF, Brasília, DF, p. 32-3, 1. quinzena jul. 2005.](#)

Ministério Público Federal